|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS. |

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).**

**EM ÂMBITO LOCAL.**

PROCESSO Nº 039/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: **“Locação de Caminhão - Tipo Baú ¾, carga seca, com cabine simples, motor com potência máxima entre 130 A 150 Cv, combustível diesel, capacidade de carga liquida mínima de 03 toneladas, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00M e no máximo 6,00M de comprimento por 2,20M a 2,60M de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Ano de Fabricação não inferior a 2006, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Japorã/MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.”**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br) – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 08/08/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 26/07/2019.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial.

|  |
| --- |
| Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL  Edição nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Folha (s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |